

PLANO DE ATIVIDADES 2025

“Visto. Aprovo as alterações inseridas resultantes do alinhamento do Ind.12 do QUAR constante do ponto “4.A OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA” atinentes e em consonância com o Despacho de aprovação, de 20 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Economia

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**
Data: 2025.03.10 15:05:46+00'00'
Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**
Atributos certificados: **Inspetor Geral**



Visto.

Aprovo o presente Plano de Atividades para o ano de 2025 que enquadra as linhas orientadoras definidas para a ASAE no âmbito do cumprimento das suas atribuições e competências. Tendo como objetivos centrais a proteção da economia nacional e a defesa dos consumidores. Importa assim estabelecer objetivo e metas adequadas para dar continuidade ao combate à fraude económica e alimentar e à economia paralela, num quadro global de desafios estruturantes a desenvolver com resiliência e compromisso.

Numa abordagem de inovação, será dado especial enfoque à continuidade da implementação efetiva de projetos atinentes à modernização e capacitação da ASAE. Á consideração superior de Sua Excelência o Secretário de Estado da Economia.

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	5
2. CARACTERIZAÇÃO DA ASAE	8
A. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	8
B. MISSÃO, VISÃO E VALORES	10
C. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
D. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS, CLIENTES/UTILIZADORES	12
3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	13
A. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	13
B. ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS CHAVE DE GOVERNAÇÃO	14
C. MATRIZ DE ALINHAMENTO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR	16
4. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES	17
A. OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA	17
B. OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES QUAR	18
C. OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO PLANO DE ATIVIDADES	21
D. ATIVIDADES A DESENVOLVER	24
5. RECURSOS	29
A. RECURSOS HUMANOS - MAPA DE PESSOAL	29
B. RECURSOS FINANCEIROS	29
6. INFORMAÇÃO ADICIONAL	30
A. PLANO DE FORMAÇÃO	30
B. MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	33
C. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	35
7. SIGLAS E ABREVIATURAS	36

FICHA TÉCNICA

TÍTULO | **Plano de Atividades da ASAE 2025**



EDIÇÃO | ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

MORADA | Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa

CONTACTOS | correio.asae@asae.pt
| Tel: 217 983 600 Fax: 217 983 654

PÁGINA OFICIAL | www.asae.gov.pt

Redes Sociais:

Instagram
tweet
Facebook
linkedin

CONTROLO DO DOCUMENTO

15-11-2024 | Versão inicial

25-02-2025 | Alinhamento do Ind.12 do QUAR constante do ponto “4.A OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA” em consonância com o Despacho de aprovação, de 20 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Economia (SEE), e ainda atualização do respetivo Indicador no ponto “4.D ATIVIDADES A DESENVOLVER” .

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano de Atividades aplica-se ao ciclo de gestão para o ano de 2025, numa abordagem do cumprimento dos objetivos e da persecução da missão da ASAE. Neste âmbito, contemplam-se as principais atividades a desenvolver ao nível dos objetivos do QUAR, face ao disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e no artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atendendo igualmente às orientações técnicas do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS).

A elaboração do presente documento teve por base os objetivos estratégicos, *reforçar o nível de confiança; assegurar a eficiência da dinâmica processual; desenvolver a cooperação institucional e consolidar uma cultura organizacional de inovação e de bem-estar*, assim como o leque de normativos que regem os instrumentos de governação pública.

As áreas prioritárias de atuação para 2025 incluem a fiscalização, inspeção e investigação criminal de produtos alimentares e não alimentares, dos setores económicos sob a sua esfera de competências, da investigação de práticas comerciais desleais e do aumento da cooperação com autoridades congéneres para lidar com os desafios globais. Cada uma dessas áreas é essencial para que a ASAE cumpra o seu papel de assegurar a conformidade com normas de qualidade e segurança, proteger os consumidores e fomentar um mercado ético e competitivo.

Como processo participado que se pretende concretizar, de acordo com o artigo 3.º do supramencionado Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, foram auscultados internamente, os dirigentes das diferentes Unidades Orgânicas da ASAE, aos quais foi solicitada igualmente a envolvência dos trabalhadores, mediante o preenchimento do modelo de Plano de Atividades interno. A elaboração do Plano de Atividades de 2025 foi assim desenvolvida com o envolvimento ativo das diferentes áreas da ASAE, seguindo uma metodologia integrada que assegura o alinhamento das ações estratégicas com as necessidades operacionais e legislativas.

Concluída a elaboração e validação interna, e após aprovação pela tutela, o presente plano anual de atividades, será divulgado na intranet, para conhecimento de toda a organização e disponibilizado ao público, no website desta Autoridade, a todos os potenciais interessados.

Este plano representa, assim, um compromisso firme com a inovação e a modernização da ASAE, para que esta permaneça uma entidade de referência nacional e internacional na promoção de práticas comerciais justas e na proteção dos interesses dos cidadãos e da economia portuguesa.

Mensagem do Inspetor geral

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) é uma entidade nacional de referência no âmbito da segurança alimentar e da fiscalização económica, com a missão de proteger a saúde pública, garantir os direitos dos consumidores e assegurar a leal concorrência entre operadores económicos no mercado nacional. Desde a sua criação, a ASAE tem desempenhado um papel crucial no fortalecimento da segurança alimentar e económica em Portugal, com um compromisso contínuo em promover práticas comerciais éticas e salvaguardar o bem-estar dos cidadãos e a integridade do mercado.

O ano de 2025 coloca-nos desafios que requerem uma resposta proativa, como a crescente globalização, a aceleração da digitalização, a aplicação de novas tecnologias e as questões emergentes de saúde pública e sustentabilidade. Além disso, a ASAE deve dar resposta às expectativas dos diversos *stakeholders* – cidadãos e consumidores, operadores económicos, entidades institucionais nacionais e internacionais bem como ao governo – com ações que endereçam preocupações atuais e antecipam necessidades futuras.

A ASAE, procura não apenas cumprir a missão institucional, mas também aprimorar a eficácia e transparência das suas ações, entre os quais se destacam, o reforço da sensibilização dos consumidores e a capacitação dos operadores económicos, a ampliação da cooperação com entidades internacionais e a garantia de uma economia digital mais segura. Esses objetivos serão acompanhados de indicadores de desempenho específicos para monitorizar a sua execução e impacto, mantendo a linguagem acessível e o foco na transparência.

Defendemos que importa manter os operadores económicos e os consumidores informados, bem como a cooperação com as associações representativas dos setores, na disponibilização e partilha de informações, contribuindo para uma melhor capacitação de todos.

A nível interno, a ASAE perseguirá um esforço de modernização e valorização, nomeadamente no que respeita ao reforço e otimização do capital humano, dando continuidade à admissão para a carreira inspetiva, bem como no reforço de procedimentos concursais para as restantes carreiras e ainda a nível dos recursos financeiros, tecnológicos e materiais que importa dar especial enfoque e atenção na sua implementação.

Por outro lado, coexistem forças tais como, a experiência, o conhecimento e o profissionalismo das equipas técnicas e do corpo inspetivo bem como, o conhecimento especializado, a resiliência e o espírito de missão que imprimem diariamente nas suas tarefas.

A resiliência da nossa organização não reside apenas na forma de adaptação e de antecipação à mudança, mas essencialmente na forma como a abraçamos encarando como uma oportunidade de inovação, crescimento e de afirmação.

O caminho que se tenciona prosseguir, é de desenvolvimento da economia nacional, na segurança alimentar e na defesa da saúde pública, enquanto Órgão de Polícia Criminal e de Autoridade Administrativa.

Estamos determinados no presente e enfrentaremos os desafios de futuro, onde a segurança e a equidade sejam pilares inabaláveis para nossa sociedade.

O Inspetor geral

2. CARACTERIZAÇÃO DA ASAE

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) é um serviço da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. De acordo com a lei orgânica estabelecida no Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, detém poderes de autoridade administrativa de fiscalização e de inspeção e é órgão de polícia criminal. A ASAE prossegue as suas atribuições nas principais áreas de intervenção – fiscalização e inspeção das atividades económicas, segurança alimentar, investigação criminal, instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação e laboratorial na segurança alimentar.

A. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

As atribuições da ASAE estão definidas no Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto e na Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro, consistindo em:

- Fiscalizar e inspecionar todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços, e desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva, tendo em vista garantir a segurança e saúde dos consumidores, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações legais dos operadores económicos;
- Exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de segurança alimentar e atividades económicas, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;
- Apoiar e colaborar com as demais autoridades policiais na prevenção e punição na área de investigação criminal e em articulação com as outras entidades competentes;
- Executar ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados ou copiados e desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva em todo o território nacional em matéria de branqueamento de capitais, jogo ilícito e produtos vitivinícolas;
- Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações;
- Proceder à avaliação dos riscos alimentares e emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos em matérias relacionadas com a segurança alimentar e assegurar a sua comunicação pública;

- Assegurar e estabelecer relações de cooperação externa, no âmbito das suas atribuições, a nível europeu e internacional nas suas áreas de atividade;
- Assegurar a representação nacional, incluindo a participação em grupos de trabalho ou peritos, nacionais ou internacionais, bem como a articulação com as demais autoridades nacionais, com a Comissão Europeia e com os restantes Estados Membros da União Europeia;
- Garantir a participação técnica nacional em matéria de segurança alimentar, da receção de informações e alertas, integrando o conjunto de entidades a quem são obrigatoriamente comunicadas as mensagens que circulam no sistema de alerta rápido (RASFF) e no FFN (fraude alimentar);
- Assegurar as funções ponto de contacto nacional na EFSA - Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, de autoridade coordenadora e ponto de contacto nacional sistema geral de informação europeu – ICSMS, de autoridade coordenadora e ponto de contacto nacional - Serviço de ligação único e de ponto de contacto nacional na Fraude Alimentar;
- Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações;
- Proceder à realização de ensaios laboratoriais de amostras de géneros alimentícios com vista a verificar a sua conformidade legal no âmbito de ações de prevenção e repressão de fraudes, bem como, com vista a aferir a sua autenticidade e genuinidade;
- Promover à realização de perícias e à colheita de amostras no âmbito dos planos de controlo oficial dos géneros alimentícios da ASAE;
- Capacitar e assegurar formação e informação, externa e interna, no âmbito das suas competências;
- Emitir pareceres e elaborar estudos sobre matérias das suas atribuições, assim como participar na elaboração de diplomas legais;
- Proceder à investigação, instrução e decisão de processos por contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída;
- Colaborar com as autoridades judiciárias em matéria de inquéritos criminais.

A ASAE, enquanto autoridade nacional de fiscalização das atividades económicas e de segurança alimentar, exerce a sua atividade em todo o território do continente. Detém ainda competências de fiscalização em todo o território nacional, nas temáticas – branqueamento de capitais, jogo ilícito e produtos vitivinícolas e na avaliação de riscos e comunicação de riscos na área alimentar.

B. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A **fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação** reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não-alimentar, bem como a **avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar**, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.

VISÃO

Projetar-se como **Autoridade Administrativa/Órgão de Polícia Criminal** de referência na segurança dos consumidores e da leal concorrência.

VALORES

Compromisso

- Cumprir a missão pública com **adequação e proporcionalidade**

Integridade

- Atuar sob uma conduta de **elevados padrões ético-profissionais**

Rigor

- Atuar segundo os critérios de **objetividade e exatidão**

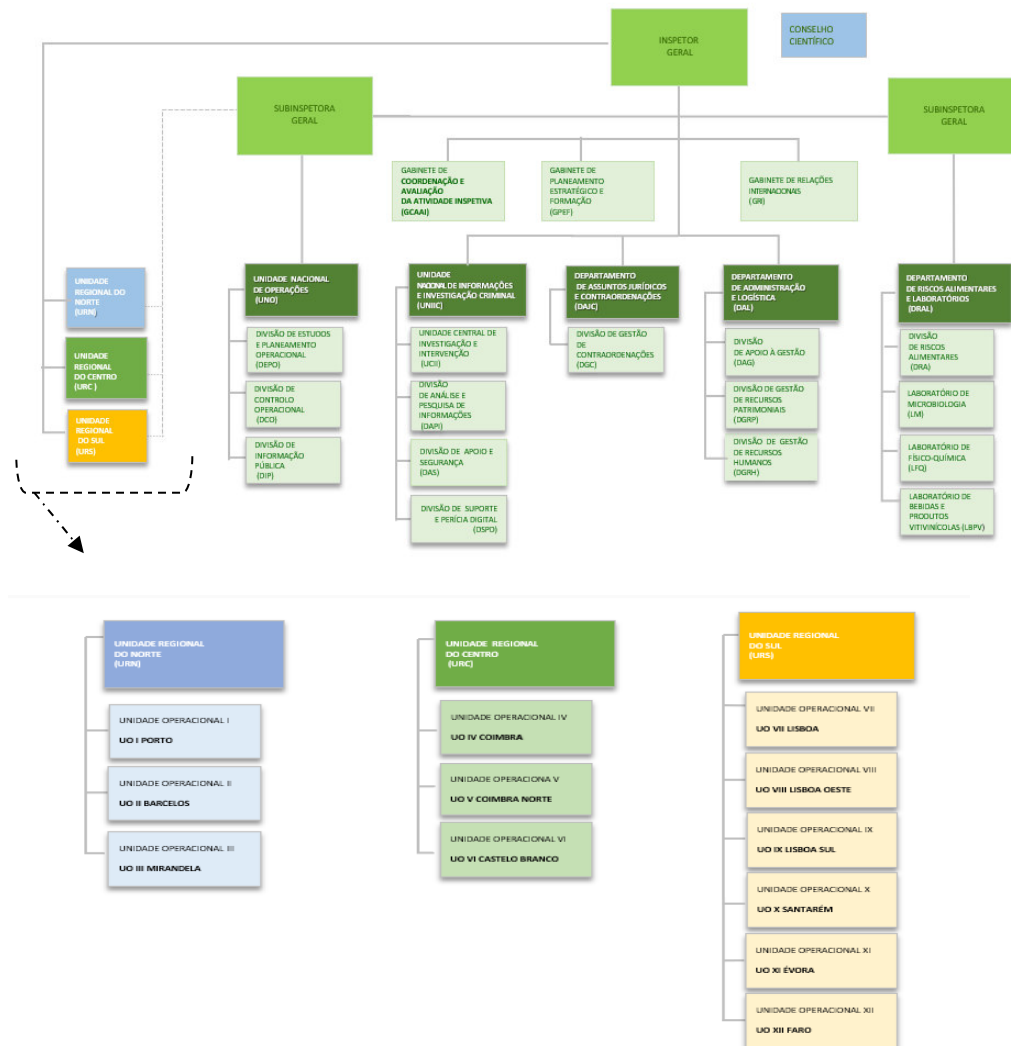
Inovação

- Ampliar os limites do conhecimento com novas iniciativas e projetos incentivando a **colaboração interna e externa**

C. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da ASAE obedece a uma organização estrutural mista. Por um lado, o modelo de estrutura hierarquizada nas áreas de atividade base, como sejam - Departamento de Administração e Logística, Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações, Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios, Gabinete de Relações Internacionais, Gabinete de Planeamento, Estratégia e Formação e Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva.

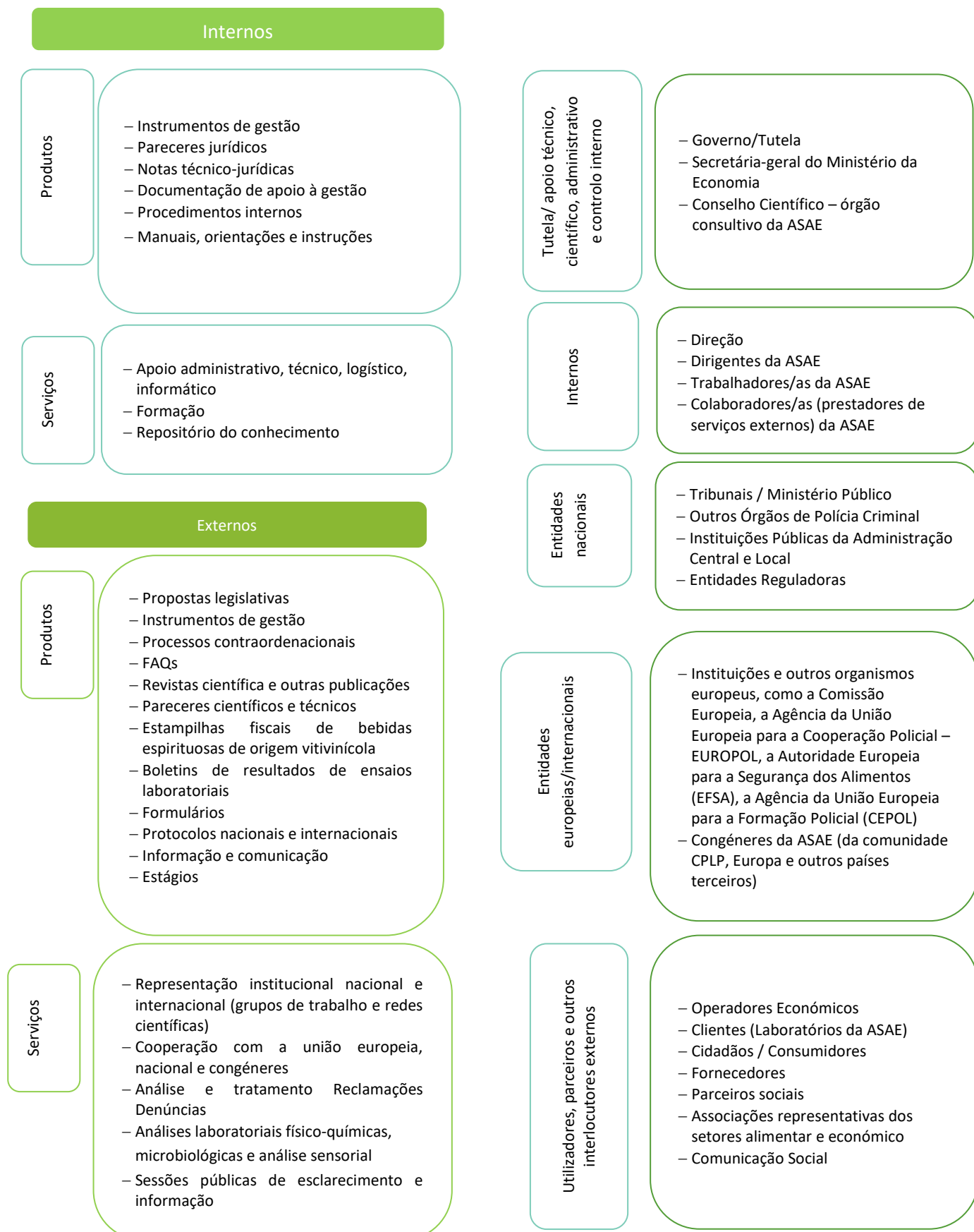
Por outro, o modelo de estrutura matricial contempla as seguintes Unidades Orgânicas Nucleares– Unidade Nacional de Operações, Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal e as Unidades Regionais do Norte, do Centro e do Sul.



D. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS, CLIENTES/UTILIZADORES

PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS

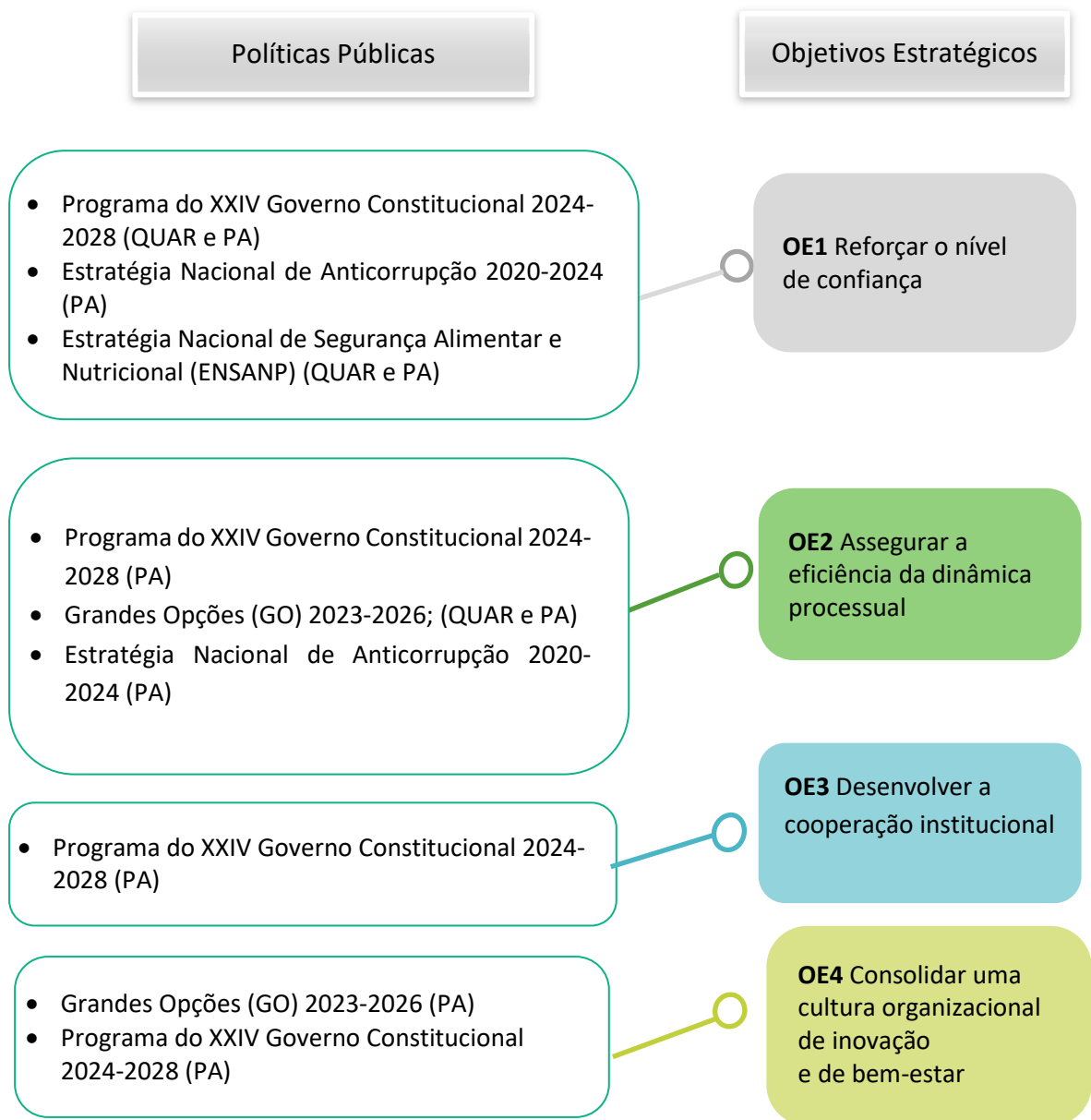
CLIENTES/UTILIZADORES



3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

A. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A atuação da ASAE para o ciclo de gestão anual de 2025 segue a estratégia definida em quatro Objetivos Estratégicos (OE1, OE2, OE3 e OE4), cuja operacionalização é concretizada através dos objetivos operacionais, quer do QUAR, quer do Plano de Atividades e com o alinhamento de forma direta e indireta, com as políticas governativas consideradas relevantes, nomeadamente, as linhas orientadoras estatuídas em instrumentos de políticas públicas:



B. ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS CHAVE DE GOVERNAÇÃO

ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS CHAVE DE GOVERNAÇÃO, PLANO ESTRATÉGICO DA ÁREA GOVERNATIVA E PLANOS TRANSVERSAIS E SETORIAIS

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<ul style="list-style-type: none"> Programa do XXIV Governo Constitucional 2024-2028 (3. Um País com melhores salários, menos impostos, mais economia - 3.2. Transformar custos de contexto em oportunidades) M: Um mercado de bens e serviços mais concorrencial e dinâmico é fundamental para proporcionar a consumidores e empresas maior qualidade a preços mais baixos. Assim, o Governo pretende avaliar os impactos da legislação sobre a atividade das empresas, a simplificação da burocracia e o reforço da concorrência no mercado nacional e eliminar barreiras e constrangimentos à atividade económica. Programa do XXIV Governo Constitucional 2024-2028 (3.6.3 Comércio, Serviços e Consumidores) M: Apoiar o reforço da cooperação com entidades europeias internacionais no âmbito do controlo e fiscalização dos mercados; Programa do XXIV Governo Constitucional 2024-2028 (8.3. Agricultura, Floresta e Pescas, Eixo da sustentabilidade económica, ambiental, social e territorial) M: Promover elevados padrões de segurança alimentar; Programa do XXIV Governo Constitucional 2024-2028 (3.6.2. Turismo) M: Consolidar Portugal como destino turístico de excelência em tudo o que está ligado à economia azul, ao mar e às atividades náuticas, eixo fundamental para a nossa oferta; GOP 2023-2026 (8 - Quarto desafio estratégico: sociedade digital, da criatividade e da inovação) 	OE 1 Reforçar o nível de confiança	RI ¹	Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos	RD
		RD ²	Intensificar o combate à fraude alimentar e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses	

¹ RI - Relação indireta

² RD – Relação Direta

PLANO DE ATIVIDADES ASAE 2025

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>8.4 - Valorização das atividades e proteção do consumidor <u>M</u>: Reforçar a regulação do mercado através de ações de prevenção e fiscalização visando o combate à economia paralela, à fraude e à fiscalização do comércio eletrónico, promovendo a leal concorrência, a segurança alimentar e proteção dos interesses dos consumidores.</p>			de setores fundamentais para a economia nacional	
<p>• Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP) <u>M</u>: Eixo 3 Bom funcionamento da cadeia alimentar</p>		RI	Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de riscos e com reforço dos parâmetros analíticos	RI
<p>• GOP 2023-2026 <u>M</u>: Boa governação</p>	OE 2 Assegurar a eficiência da dinâmica processual	RI	Controlar a Pendência Processual da ASAE	RD
<p>• Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento (ECP) 2030 <u>M</u>: 2 — Estabelecer que a ECP 2030 tem como prioridades geográficas os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. 3 — Determinar que a ECP 2030 assenta em três áreas de atuação: a) Cooperação para o Desenvolvimento; b) Educação para o Desenvolvimento; c) Ajuda Humanitária e de Emergência. Alíneas a) e d) das prioridades da Estratégia.</p>	OE3 Desenvolver a cooperação institucional	RD	Reforçar a cooperação externa da ASAE	RD

C. MATRIZ DE ALINHAMENTO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR

Objetivo operacional QUAR	Objetivo Estratégico			
	OE1	OE2	OE3	OE4
OP1.	🎯			
OP2.	🎯			
OP3.		🎯		
OP4.	🎯			
OP5.	🎯			
OP6.	🎯			
OP7.				🎯
OP8.			🎯	
OP9.			🎯	
OP10.			🎯	

OBJETIVOS RELEVANTES

Na tabela infra destacam-se os objetivos relevantes elaborada de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/ 2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Parâmetros / OP	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos mais relevantes
Eficácia	40%			
OP1.		50%	20%	🎯
OP2.		25%	10%	🎯
OP3.		25%	10%	🎯
Eficiência	30%			
OP4.		60%	18%	🎯
OP5.		40%	12%	🎯
Qualidade	30%			
OP6.		25%	8%	
OP7.		25%	8%	
OP8.		15%	5%	
OP9.		15%	5%	
OP10.		20%	6%	
Avaliação final	100%		100%	

4. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES

A. OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA

OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR 2025

O ciclo de gestão anual para 2025 apresenta os Objetivos Operacionais inscritos no QUAR e correspondentes Indicadores, resultantes do planeamento interno das Unidades Orgânicas.

Foram, para tal, hierarquizados 10 objetivos operacionais enquadrados nos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, e por forma a possibilitar a medição e avaliação do desempenho destes objetivos fixados, foram delineados 15 indicadores.

O presente planeamento no que respeita à área core da ASAE, inspeção, fiscalização e investigação criminal, concorre com uma participação de 40% do total dos objetivos estabelecidos, da qual se destaca o reforço do combate à fraude alimentar, à fiscalização do comércio eletrónico, bem como ações direcionadas ao setor não-financeiro na área de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

No que respeita às restantes áreas de suporte às atividades da ASAE, mantém-se o foco em dirimir a pendência processual na fase instrutória, criar mais oferta com a capacitação de novos métodos laboratoriais e de parâmetros de análise no Laboratório de Segurança Alimentar, no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostras com vista à análise de avaliação da exposição do consumidor ao risco alimentar, bem como assegurar os interesses do consumidor, promover uma melhor gestão organizacional e participativa dos/as trabalhadores/as e garantir uma capacitação dos vários *stakeholders*, bem como na cooperação interna e externa institucional, tanto ao nível de sessões de esclarecimento e informação pública, como ao nível dos parceiros internacionais.

B. OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES QUAR

PARÂMETRO EFICÁCIA

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP1. Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos OE1	Ind 1. N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	40 000	3 000	54 000	URN URC URS UNIIC	UNO
	Ind 2. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce ³	$\frac{\text{N.º de operadores económicos fiscalizados e inspecionados na área do e-commerce}}{(\text{N.º total de operadores económicos a inspecionar e a fiscalizar})} * 100$	20%	6%	40%	URN URC URS UNIIC	UNO
	Ind 3. N.º total de operadores económicos fiscalizados nos setores do Turismo ⁴	N.º total de OE fiscalizados nas atividades económicas ⁵	4 000	250	5 500	URN URC URS UNIIC	UNO
OP2. Intensificar o combate à fraude alimentar e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses de setores fundamentais para a economia nacional OE1	Ind 4. N.º total de operações executadas ao combate à fraude alimentar	N.º total de Ordens de Operações executadas ⁶	12	2	18	URN URC URS	UNO
OP3. Controlar a pendência processual da ASAE OE2	Ind 5. N.º de processos instruídos	N.º total de processos instruídos	13 000	2 500	19 500	URN URC URS UNIIC	DAJC

³ Esta % é aferida tendo por base o valor da meta estabelecida para o indicador 1.

⁴ Empreendimentos Turísticos, Alojamento local, Agências de Viagens e Empresas de Animação Turística, incluindo Operadores Marítimo-Turísticos.

⁵ com os códigos: IX.4, 6, 7, 18, 20, 21, 23, 26, 43, 75 e 88.

⁶ com exclusão de sistemas de alerta – RASFF/ RNC – PNCA/BIFI.

PARÂMETRO EFICIÊNCIA

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP4. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal OE1	Ind 6. % de áreas de investigação criminal	$[(N.º \text{ de áreas investigadas}) \div (N.º \text{ total de áreas da competência da ASAE})] * 100$	80%	10%	100%	UNIIC URN URC URS	UNIIC
OP5. Realizar operações de inspeção na área de Branqueamento de Capitais no setor não – financeiro OE1	Ind 7. N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais ⁷	N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais	26	3	40	UNIIC	UNIIC

PARÂMETRO QUALIDADE

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP6. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos OE1	Ind 8. N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	1 800	600	2 800	URN URC URS	DRAL
	Ind 9. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA ⁸	N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA	3	1	5	DRAL	DRAL
OP7. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes	Ind 10. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/as trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/as trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	4	1	1	GPEF	GPEF
	Ind 11. N.º de ações aos/as trabalhadores(as)	N.º de ações de formação	3	1	5	UNIIC	GPEF

⁷ Manutenção do número de ações com menor utilização do nível de recursos

⁸ Relativamente aos parâmetros analisados nos últimos 3 anos.

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar OE4	em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), incluindo a vertente de Saúde Psicológica dos/as trabalhadores(as)						
	Ind 12. Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de diferentes modalidades de horários e de prestação de trabalho	$(\text{N}^{\circ} \text{ de trabalhadores com parecer favorável à sua solicitação/renovação} / \text{total de pedidos apresentados}) * 100$	80%	5%	100%	DAL	DAL
OP8. Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado OE3	Ind 13. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos <i>Stakeholders</i> (mês do ano <i>n</i>)	$\text{Prazo para o envio do questionário de satisfação aos Stakeholders}$	4	1	1	GPEF	GPEF
OP9. Promover a transmissão de conhecimento e de informação OE3	Ind 14. Taxa de realização de sessões públicas de esclarecimento e informação (%)	$[(\text{N}^{\circ} \text{ de sessões públicas participadas}) \div (\text{N}^{\circ} \text{ total de sessões públicas solicitadas})] * 100$	80%	10%	100%	URN URC URS UNIIC UNO DRAL	GPEF
OP10. Reforçar a cooperação externa da ASAE OE3	Ind 15. % de ações de cooperação com parceiros internacionais	$[(\text{N}^{\circ} \text{ de ações realizadas}) \div (\text{N}^{\circ} \text{ de pedidos})] * 100$	80%	10%	100%	GRI	GRI

C. OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO PLANO DE ATIVIDADES

O planeamento do ciclo de gestão de 2025 contempla igualmente Outros Objetivos Operacionais diretamente ligados a demais atividades específicas das Unidades Orgânicas da ASAE sendo assim paralelas complementares e conexas às atividades direcionadas para a prossecução do QUAR.

Neste contexto, foram fixados 15 objetivos operacionais desdobrados em 15 Indicadores com referência aos 4 Objetivos Estratégicos, OE1, OE2, OE3 e OE4 apresentados no Capítulo 4.

Os objetivos operacionais versam matérias que se enquadram nos domínios operacional, criminal, controlo interno e auditoria, administração geral e economia circular. Entre estes, podemos destacar a ação inspetiva a nível de cobertura territorial e no âmbito do PPRCIC, a ação preventiva criminal ligada à execução conjunta de ações com outras forças policiais, o controlo interno âmbito da atividade inspetiva e auditorias ao controlo oficial de produtos alimentares. Mantém-se a aposta na comunicação externa, relativamente aos *stakeholders* da ASAE, com a publicação legislativa no *website* do conhecimento científico e técnico interno que é produzido, e dá-se igualmente continuidade à temática da economia circular, através de práticas internas no âmbito da gestão de resíduos e de doações de produtos apreendidos assegurando a cobertura territorial.

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 1. Garantir a cobertura territorial ao nível das inspeções realizadas OE1	Ind 1. N.º mínimo de inspeções realizadas por concelho	Somatório do n.º de inspeções	20	0	UR	UNO
OOP 2. Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC OE1	Ind 2. N.º de inspeções realizadas com a participação de, pelo menos, duas Unidades Operacionais	Somatório do n.º de inspeções	10	3	UR	UNO
OOP 3. Reforçar a cooperação interinstitucional OE3	Ind 3. N.º de ações conjuntas de prevenção criminal	N.º de ações conjuntas de prevenção criminal executadas	250	50	UR	UNO

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 4. Consolidar o modelo de gestão e controlo operacional da ASAE OE1	Ind 4. Nº de <i>Dashboards</i> operacionais elaborados	Nº de quadros de monitorização da operacional apresentados	10	1	UNO	UNO
OOP 5. Fornecer apoio técnico na recolha de prova digital OE1	Ind 5. % de relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos	[(N.º de relatórios produzidos) ÷ (N.º total pedidos e ou necessidades entradas)] * 100	70%	10%	UNIIC	UNIIC
OOP 6. Melhorar a comunicação com os operadores económicos, Associações representativas dos Setores e consumidores em geral OE1	Ind 6. N.º de publicações nas redes sociais e na página da internet da ASAE	N.º de publicações	800	50	TODAS AS UO	UNO
OOP 7. Promover a transmissão de conhecimento e informação processual OE2 e OE4	Ind 7. Periodicidade de publicação de Boletins estatísticos sobre o movimento interno processual das contraordenações	Periodicidade de publicação interna	Semestral	-	DAJC	DAJC
OOP 8. Atualizar a legislação setorial publicitada no <i>website</i> da ASAE OE4	Ind 8. % de Diplomas atualizados e consolidados	[(N.º de diplomas atualizados) ÷ (Nº de diplomas existentes no website da ASAE)] *100	90%	10%	DAJC	DAJC
OOP 9. Produzir conhecimento científico e técnico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASAE OE1	Ind 9. N.º de publicações, boletins, apresentações de carácter científico e técnico	Nº de documentos produzidos e publicados	10	2	DRAL	DRAL

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 10. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo OE1	Ind 10. N.º de ações de controlo interno da atividade inspetiva	N.º de ações de controlo interno realizadas	7	3	GCAAI	GCAAI
OOP 11. Executar ações de auditoria no âmbito do controlo oficial de géneros alimentícios OE1	Ind 11. N.º de auditorias realizadas	N.º de auditorias realizadas	2	1	GCAAI	GCAAI
OOP 12. Potenciar a mudança de comportamentos/práticas no âmbito da gestão de resíduos e da economia circular OE4	Ind 12. N.º de sessões sobre gestão de resíduos e circuitos de recolha e reutilização de resíduos a realizar nas UO da ASAE ⁹	N.º de sessões internas	2	1	DRAL	DRAL
OOP 13. Assegurar a cobertura territorial com doações de produtos apreendidos OE3	Ind 13. N.º de distritos abrangidos com doações de bens apreendidos	N.º de distritos abrangidos	14	4	DAL UR UNIIC	GPEF
OOP 14. Promover iniciativas de desmaterialização OE4	Ind 14. N.º de iniciativas de desmaterialização	N.º de iniciativas concluídas e em produção	6	2	TODAS UO	TODAS UO
OOP 15. Produzir relatórios de informações úteis para decisão operacional e estratégica da ASAE OE1	Ind 15. N.º de relatórios de informações produzidos	(N.º de Relatórios de Informações produzidos) ÷ (N.º de Relatórios solicitados)	80%	10%	UNIIC	UNIIC

⁹ Com base no Guia de Boas Práticas Ambientais elaborado no LSA, e indo ao encontro do ponto 8.1.2 do Programa do XXIV Governo Constitucional 2024-2028

D. ATIVIDADES A DESENVOLVER

As tabelas seguintes estão refletidas as atividades propostas pelas Unidades Orgânicas (UO) da ASAE a desenvolver em 2025, que se encontram diretamente relacionadas com a operacionalização da globalidade dos objetivos inseridos, quer no QUAR quer no Plano de Atividades (Outros Objetivos Operacionais).

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO QUAR

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OP 1. Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos	QUAR	Ind 1. N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	1. Elaboração de planos operacionais por setor/produto com alinhamento em estratégias nacionais e comunitárias; 2. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações; 3. Garantia da elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção;	URN; URC; URS; UNIIC / UNO
		Ind 2. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce	4. Monitorização e acompanhamento e apoio das operações no terreno, através da sala de situação/CCO; 5. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorandos.	URN; URC; URS; UNIIC / UNO
		Ind 3. N.º total de operadores económicos fiscalizados nos setores do Turismo	1. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações; 2. Garantir a elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção direcionados para Turismo, Comercio e Serviços para atuação operacional, <i>onsitu</i> e <i>online</i> ;	URN; URC; URS; UNIIC / UNO
OP 2. Intensificar o combate à fraude alimentar e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses de setores fundamentais para a economia nacional	QUAR	Ind 4. N.º total de operações executadas direcionadas ao combate à fraude alimentar	1. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente; 2. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorando.	URN; URC; URS; UNIIC / UNO
OP 3. Controlar a pendência processual da ASAE	QUAR	Ind 5. N.º de processos instruídos	1. Instrução de processos de contraordenação pelas UR; 2. Acompanhamento e monitorização da instrução pelo DAJC.	URN; URC; URS; UNIIC / DAJC
OP 4. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal	QUAR	Ind 6. % de áreas de investigação criminal	1. Promoção de ações de inspeção nas áreas de competência da ASAE; 2. Desenvolvimento de investigações nas áreas criminais.	UNIIC URN; URC; URS / UNIIC

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OP 5. Realizar operações de inspeção na área de branqueamento de capitais no setor não – financeiro	QUAR	Ind 7. N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de entidades obrigadas de acordo com <i>risk-based approach</i>; 2. Planeamento mensal das ações de inspeção; 3. Comunicação da documentação ao Gabinete de Supervisão BCFT, para respetiva análise procedimental e deteção de transações suspeitas. 	UNIIC/ UNIIC
OP 6. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos	QUAR	Ind 8. N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlo oficial de géneros alimentícios colocados no mercado; 2. Recolha e análise os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar; 3. Avaliação de riscos; 4. Gestão e análise dos dados obtidos a partir dos controlos oficiais executados. 	URN; URC; URS / DRAL
		Ind 9. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção dos novos parâmetros; 2. Implementação e validação dos métodos analíticos respetivos; 3. Análise de amostras de PNCA. 	DRAL / DRAL
OP 7. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	QUAR	Ind 10. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/às trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário de 2024; 2. Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; 3. Preparação do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial; 4. Envio ao Universo da ASAE. 	GPEF/ GPEF
		Ind 11. N.º de ações aos/às trabalhadores/as em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), incluindo a vertente de Saúde de Saúde Psicológica dos/as trabalhadores(as)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparação de ações de formação na área dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais; 2. Preparação de ações de formação na área dos Riscos Psicossociais; 3. Preparação de ações de formação temáticas, na área dos assédios, da violência e do <i>stress</i>. 	UNIIC/ GPEF
		Ind 12. Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável à solicitação de diferentes modalidades de horários e de prestação de trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedido de parecer ao/à superior hierárquico/a sobre o requerimento; 2. Elaboração da Informação sobre o requerimento; 3. Submissão a despacho; 4. Elaboração do acordo mediante modalidades de horários e de prestação de trabalho; 5. Submissão do acordo à assinatura do/a trabalhador/a. 	DAL/ DAL
OP 8. Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado	QUAR	Ind 13. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos <i>Stakeholders</i> da ASAE (mês do ano n)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção dos <i>Stakeholders</i>; 2. Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário; 3. Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; 4. Preparação do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial; 5. Envio ao universo de <i>Stakeholders</i>. 	GPEF/ GPEF

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OP 9. Promover a transmissão de conhecimento e de informação	QUAR	Ind 14. Taxa de realização de sessões públicas de esclarecimento e informação (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registo, análise dos pedidos recebidos para a realização de palestras, aulas, sessões de esclarecimento, seminários e workshops para decisão e resposta às solicitações das entidades externas interessadas nas áreas de atividade da ASAE; 2. Articulação com a Direção/unidades orgânicas da ASAE que nomeiam o/a orador/a; 3. Avaliação das participações junto do/a orador/a e requerente, através do reporte da análise dos intervenientes e análise global desta atividade. 	URN; URC URS; UNIIC; UNO; DRAL/ GPEF
OP 10. Reforçar a cooperação externa da ASAE	QUAR	Ind 15. % de ações de cooperação com parceiros internacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a presença da ASAE nos diversos fóruns europeus e internacionais 2. Realização de ações de formação aos países da CPLP 3. Estabelecer novos contactos com congéneres europeias 	GRI/ GRI

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DOS OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OOP1. Garantir a cobertura territorial ao nível das inspeções realizadas	OOP	Ind 1. N.º mínimo de inspeções realizadas por concelho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planificação de ações inspetivas relativas ao planeamento regional 2. Realização e monitorização das inspeções. 	URN; URC; URS/UNO
OOP2. Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC	OOP	Ind 2. N.º de inspeções realizadas com a participação de, pelo menos, duas Unidades Operacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução das operações relativas ao planeamento regional previamente validado (NP); 2. Promoção da uniformização de procedimentos operacionais na UR; 3. Reforço da componente ética e de prevenção da corrupção. 	URN; URC; URS /UNO
OOP3. Reforçar a cooperação interinstitucional	OOP	Ind 3. N.º de ações conjuntas de prevenção criminal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propostas de ações conjuntas em reuniões dos Grupos Interinstitucionais; 2. Ações a desenvolver com as entidades com quem foram firmados protocolos. 	URN; URC; URS / UNO

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OOP4. Consolidar o modelo de gestão e controlo operacional, garantindo a qualidade dos serviços da ASAE	OOP	Ind 4. Nº de <i>Dashboards</i> operacionais elaborados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente; 2. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorandos; 3. Elaboração de relatórios de análise de dados inseridos para envio às respetivas UO; 4. Acompanhamento em permanência das operações de inspeção/fiscalização, de vigilâncias ou de investigação; 5. Garantia do controlo operacional através da produção de relatórios com periodicidade definida. 	UNO/UNO
OOP5. Fornecer apoio técnico na recolha de prova digital	OOP	Ind 5. % de relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento da recolha de prova digital à medida dos quesitos solicitados, com recurso a técnicas OSINT e/ou DEFINT, dentro dos pressupostos legais; 2. Documentação dos resultados obtidos em relatório próprio; 3. Promoção da remessa dos relatórios produzidos aos seus destinatários. 	UNIIC/ UNIIC
OOP6. Melhorar a comunicação com os operadores económicos, Associações representativas dos Setores e consumidores em geral	OOP	Ind 6. N.º de publicações nas redes sociais e na página da internet da ASAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantia do acompanhamento e a publicação de conteúdos redes sociais e na página da internet da ASAE 	TODAS AS UO/ UNO
OOP7. Promover a transmissão de conhecimento e informação processual	OOP	Ind 7. Periodicidade de publicação de Boletins estatísticos sobre o movimento interno processual das contraordenações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recolha e análise dos dados sobre o movimento processual das contraordenações; 2. Elaboração e divulgação interna do boletim estatístico. 	DAJC/ DAJC
OOP8. Atualizar a legislação setorial publicitada no website da ASAE OE4	OOP	Ind 8. % de diplomas atualizados e consolidados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta Diária das publicações em diário da República; 2. Atualização do guia legislativo da ASAE; 3. Comunicação para publicitação no <i>site</i> da ASAE. 	DAJC/ DAJC
OOP9. Produzir conhecimento científico e técnico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASAE	OOP	Ind 9. N.º de publicações, boletins, apresentações de carácter científico e técnico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudos de exposição do consumidor aos riscos microbiológicos, químicos e nutricionais relacionados com os alimentos 2. Comunicação dos riscos na cadeia alimentar 3. Recolher e analisar os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar 	DRAL/ DRAL
OOP10. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo	OOP	Ind 10. N.º de ações de controlo interno da atividade inspetiva	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das situações apresentadas; 2. Consulta de bases de dados diversas; consulta de processos da ASAE; 3. Consulta de legislação e normativos aplicáveis; 4. Realização de inquéritos; 5. Realização de inspeções, contactos com o Ministério Público; 6. Elaboração de Relatório final onde se encontra vertida a análise da situação, conclusão e propostas para apreciação e decisão superior. 	GCAAI/ GCAAI

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OOP11. Executar ações de auditoria no âmbito do controlo oficial de géneros alimentícios	OOP	Ind 11. N.º de auditorias realizadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das situações apresentadas; 2. Elaboração de Informação onde se encontra vertida a análise da situação; 3. Conclusão e propostas para apreciação e decisão superior. 	GCAAI/ GCAAI
OOP12. Potenciar a mudança de comportamentos/ práticas no âmbito da gestão de resíduos e da economia circular	OOP	Ind 12. N.º de sessões sobre gestão de resíduos e circuitos de recolha e reutilização de resíduos a realizar nas UO da ASAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração do guião das sessões; 2. Elaboração da respetiva apresentação; 3. Realização das sessões. 	DRAL/ DRAL
OOP13. Assegurar a cobertura territorial com doações de produtos apreendidos	OOP	Ind 13. N.º de distritos abrangidos com doações de bens apreendidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorização das doações com discriminação dos distritos em falta; 2. Reporte à Direção dessa monitorização; 3. Assegurar a distribuição das doações pelos diferentes distritos de modo a garantir cobertura territorial, salvaguardadas as situações de decisão judicial não convergentes com este propósito. 	URN; URC; URS; DAL DRAL/GPEF
OOP14. Promover iniciativas de desmaterialização	OOP	Ind 14. Nº de iniciativas de desmaterialização	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tramitação de toda a informação relativa ao tratamento de informação referente a processos desmaterialização, com inclusão de formulários para preenchimento online no website da AMA, designadamente nas seguintes temáticas: <ul style="list-style-type: none"> • Processos de Contraordenações • Comunicação de saldos e liquidações; • Comunicação de transações e relações de negócios – Dever de identificação e diligência BCFT; • Registo dos prestadores de serviços a sociedades – BCFT; • Estampilhas fiscais; • Análises Laboratoriais; • Venda Especial esporádica. 	TODAS UO /TODAS UO
OOP15. Produzir relatórios de informações úteis para decisão operacional e estratégica da ASAE	OOP	Ind 15. N.º de relatórios de Informações produzidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção a recolha de informações pertinentes orientadas para o caso concreto; 2. Sistematização a informação recolhida de acordo com a finalidade e os destinatários; 3. Classificação a informação de acordo com o princípio da necessidade de conhecer; 4. Documentação da informação sistematizada em relatório próprio. 	UNIIC/UNIIC

5. RECURSOS

A. RECURSOS HUMANOS - MAPA DE PESSOAL

A ASAE dispõe de um mapa de pessoal para 2025 num total de 521 trabalhadores/as, dos quais os grupos predominantes incluem os/as inspetores/as, técnicos/as superiores e assistentes técnicos/as, tal como se comprova a seguir.

RECURSOS HUMANOS	Nº de Efetivos
Direção Superior	3
Direção intermédia	38
Inspetor/a	260
Técnico/a Superior	124
Especialistas de informática	1
Oficial de Justiça	8
Técnico/a Informática	1
Assistente Técnico/a	81
Assistente Operacional	5
TOTAL	521

B. RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Plano de Atividades prevê a afetação de recursos financeiros num total de 23 135 191€.

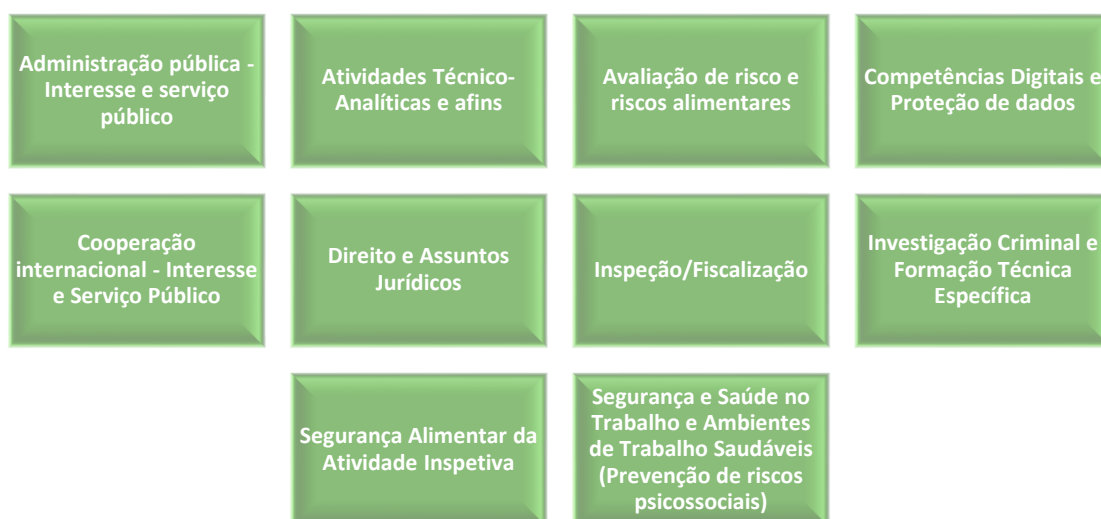
RECURSOS FINANCEIROS	UNIDADE: EURO
<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>PLANEADOS</i>
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (OF)	23 135 191
Despesas c/Pessoal	19 527 028
Aquisições de Bens e Serviços	3 245 973
Outras despesas correntes	51 000
Despesas de Capital	311 190
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (OI)	-
Despesas c/Pessoal	-
Aquisições de Bens e Serviços	-
Outras despesas correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTROS VALORES (OV)	-
TOTAL (OF+OI+OV)	23 135 191

6. INFORMAÇÃO ADICIONAL

A. PLANO DE FORMAÇÃO

O presente Plano de Formação faz parte integrante do Plano de Atividades de 2025, tendo em consideração o regime da Formação Profissional na Administração Pública previsto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro e enquadra-se no âmbito do Objetivo Estratégico OE4 - *Consolidar uma cultura organizacional de inovação e de bem-estar.*

Este Plano encontra-se estruturado de acordo com as áreas de formação definidas¹⁰ no âmbito da atividade da ASAE, designadamente:



De forma a operacionalizar o mencionada Objetivo Estratégico, a ASAE irá desenvolver diversas atividades/ações formativas, quer internamente, quer externamente, assegurando, sempre que possível, a frequência ações de formação, através do recurso a protocolos e parcerias com entidades formadoras a nível nacional e internacional, como o INA, CEPOL ou ainda, entidades parceiras, como a EUIPO ou a DG SANTE na área específica de segurança alimentar - BTSF.

A ASAE no presente ano, irá ainda promover o acesso à Formação profissional contínua, específica obrigatória, bem como no desenvolvimento do Curso de Ingresso de Trabalhadores na Carreira Especial de Inspeção da ASAE.

¹⁰ Conforme o Despacho interno do Sr. Inspetor-geral da ASAE, nº 18/2024, de 23 de outubro

PLANO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

ÁREA ORGANIZACIONAL	ÁREA FORMAÇÃO	CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTAS POR UNIDADE FORMATIVA ¹¹	PÚBLICO-ALVO
JURÍDICA	Direito	Direito Administrativo – CPA e Contratação pública	6h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as
		Códigos Penal e de Processo Penal	6h	
		Direitos de Autor e Direitos Conexos		
		Propriedade da Propriedade industrial	6h	
		Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)	6h	
		Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro)	6h	
OPERACIONAL	Segurança Alimentar da Atividade Inspetiva	Práticas fraudulentas	6h	Dirigentes Inspetores/as
		Produtos da pesca	6h	
		Legislação geral sobre géneros alimentícios	18h	
	Formação técnica específica	Defesa Pessoal	18h	Dirigentes Inspetores/as
		Manutenção em Tiro	6h	
		Técnicas de interrogatório de arguido/inquirição de testemunhas	6h	
	Inspeção / Fiscalização	Espaços de jogo e recreio	6h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as
		Práticas Comerciais Desleais	6h	
		Produtos fitofarmacêuticos de uso profissional e não profissional	6h	
		Livro de Reclamações	6h	
		Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	6h	
		Licenciamento industrial	6h	
		Segurança Geral de Produtos	6h	
		Novas substâncias psicoativas		
		Jogo Ilícito	6h	
<i>E-commerce</i>		6h		
Gestão de fluxos de resíduos		6h		

¹¹ A carga horária pode sofrer atualizações

ÁREA ORGANIZACIONAL	ÁREA FORMAÇÃO	CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTAS POR UNIDADE FORMATIVA ¹¹	PÚBLICO-ALVO
LABORATORIAL E CIENTÍFICA	Atividades Técnico-Analíticas e afins	Vinhos e Produtos Vitivinícolas	6h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as
		Rotulagem dos géneros alimentícios e informação ao consumidor	6h	
		HACCP - Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos		
		Aditivos alimentares	6h	
		Avaliação de riscos	6h	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Segurança e Saúde no Trabalho e Ambientes de Trabalho Saudáveis	Suporte básico de Vida e Primeiros Socorros	6h	Trabalhadores/as da ASAE
		Segurança e Saúde no Trabalho	6h	
		Ambientes de Trabalho Saudáveis	6h	
	Competências Digitais e Proteção de dados	Gestão Documental - Economia.doc	9h	Trabalhadores/as da ASAE
		Cibersegurança		
	Administração pública - Interesse e serviço público	Proteção de dados	3h	Trabalhadores/as da ASAE
		Gestão de conflitos em Contexto Laboral	6h	
		Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas	6h	
		Comunicação Assertiva	6h	
		Gestão de Tempo	6h	
		Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	6h	
		SIADAP	6h	
Acolhimento de Novos/as Trabalhadores/a	3h			
TODAS	Todas as áreas	Curso para Ingresso de Trabalhadores/as na Carreira Especial de Inspeção da ASAE		Inspetores/as

B. MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em atenção o n.º 2 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril na sua redação atual, é estabelecido que os planos de atividades devem contemplar, as medidas de modernização administrativa, nomeadamente, relativas à desburocratização, qualidade e inovação, que se propõem desenvolver e, em especial, as que deem cumprimento ao Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.

Este diploma estabelece assim as áreas de intervenção em que estas medidas devem incidir, pelo que a ASAE irá dar continuidade a medidas de modernização administrativa relacionadas com acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral e dos operadores económicos em particular e receção de pedidos através dos canais digitais, comunicação administrativa e ainda, na simplificação de procedimentos.

Neste sentido, as medidas preconizadas para 2025 podem assumir um carácter plurianual, de acordo com o seu grau de implementação ou de transversalidade em várias Unidades Orgânicas da ASAE.

Medida	Descrição
Natureza	Medida de Inovação
Designação	Implementação da 2.ª fase do PROJETO IDRISK
Objetivo	Melhoria da ferramenta de captura de dados nos pontos de colheita desenvolvida na primeira fase do projeto ID RISK

Medida	Descrição
Natureza	Medida de Desburocratização
Designação	Livro Amarelo Eletrónico
Objetivo	Simplificar o procedimento administrativo relativo às reclamações do Livro Amarelo, e agilizar o envio de sugestões e elogios por parte do cidadão, contribuindo para um reforço dos níveis de participação da sociedade na gestão pública

Medida	Descrição
Natureza	Medida de Desburocratização
Designação	Envio digital das folhas do livro de reclamações
Objetivo	Desmaterializar o procedimento da obrigatoriedade de envio das folhas do livro de disponibilização do livro de reclamações físico, direcionado a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral

C. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A ASAE não antevê necessidades no contexto do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto sobre as regras e deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

7. SIGLAS E ABREVIATURAS

ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
BIFI	Brigadas de Inspeção e Fiscalização de Indústrias
CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DAJC	Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
DRAL	Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios
EFSA	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos
ENSANP	Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
EUROPOL	Agência da União Europeia para a Cooperação Policial
FAQ	Perguntas frequentes
GCAAI	Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva
GOP	Grandes Opções
GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
IC	Inspetor/a Chefe
ID	Inspetor/a Diretor/a
INA	Instituto Nacional de Administração
OE	Objetivo Estratégico
OOP	Outro Objetivo Operacional
OP	Objetivo Operacional
OPC	Órgão de Polícia Criminal
PA	Plano de Atividades
PNCA	Plano Nacional de Colheita de Amostras
PPRCIC	Plano de Prevenção dos Riscos e Corrupção e Infrações Conexas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização da Administração Pública
RASFF	Sistema de Alerta Rápido para Alimentos para Consumo Humano e Animal (Rapid Alert System for Food and Feed)
RE	Responsável pela Execução
RI	Responsável pelo Reporte da Informação
SIADAP	Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UO	Unidade Orgânica
UR	Unidade Regional/Unidades Regionais
URC	Unidade Regional do Centro
URN	Unidade Regional do Norte
URS	Unidade Regional do Sul

PÁGINA EM BRANCO



**PLANO DE ATIVIDADES
AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
ECONÓMICA**

2025

